

Lei nº 2.769/ 16, de 22 de março de 2016 - Altera o artigo 25, e seus incisos I e II, da Lei nº 1.731 de 06 de março de 2000, alterada pela lei 2.734/2015, de 31 de março de 2015, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e institui o quadro de cargos

22/03/2016 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 25, e seus incisos I e II, da Lei nº 1.731, de 06 de março de 2000, alterada pela Lei nº 2.734/15, de 31 de março de 2015, para fixar alíquotas para os Professores com carga horária de 20 horas semanais, bem como fixar alíquotas para os professores com carga horária de 24 horas semanais, os quais passam a vigorar com os coeficientes da tabela abaixo:

Art. 25 - Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial, conforme segue:

I - Cargos de Provimento Efetivo 20 Horas Semanais:

CLASSE NÍVEL 1 - PLENA NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO

A	3,06	3,68
B	3,18	3,83
C	3,34	4,02
D	3,54	4,26
E	3,79	4,55
F	4,07	4,89

II - Cargos de Provimento Efetivo 24 Horas Semanais:

CLASSE NÍVEL ESPECIAL NÍVEL 1 - PLENA NÍVEL 2 - PÓS-GRADUAÇÃO

A	3,06	3,68	4,41
B	3,18	3,82	4,59
C	3,35	4,02	4,82
D	3,55	4,26	5,11
E	3,79	4,55	5,46
F	4,07	4,89	5,87

Art. 2º O disposto no artigo 1º desta Lei, não se aplica aos aposentados e pensionistas, não detentores de direito a paridade, conforme disposto na Lei do RPPS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016, sendo que o percentual do aumento referente ao pagamento dos meses de janeiro e fevereiro será pago em duas parcelas em folha complementar nos meses de abril e maio de 2016.

Guarani das Missões, 22 de março de 2016.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sônia J. Levandowski Urbanski

Secretária Municipal da Administração